

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2025
13 de novembro de 2025

*“Denomina Praça **Silvaneide Santos de Jesus**, localizada no Bairro Américo Nogueira, e dá outras providências”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itapetinga, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada **PRAÇA SILVANEIDE SANTOS DE JESUS** a praça pública localizada entre as Ruas Bertolino Gonçalves e Hermógenes de Melo, no Bairro Américo Nogueira, neste município de Itapetinga/BA.

Art. 2º - Integram-se a esta Lei os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.466/2020, de 17 de setembro de 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 13 de novembro de 2025.

EDUARDO JORGE ALMEIDA HAGGE
Prefeito Municipal